DECRETO Nº1.624 DE 06 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.165, de 27 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-106
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Educação Infantil
12.365.0008.2015 – Manutenção Ensino Infantil
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$21.000,00

F-124
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$54.000,00

F-140
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.05 – FUNDEB
12.361.0020.2042 – Manutenção da Educação Básica – 60% com FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$11.000,00

F-218
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.10.01 – Admin.de Assist.Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manut.Da Sec.de Assist.Social e Habitação
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 200,00

F-249
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.07 – Conselho Tutelar
14.422.0011.2059 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 8.800,00
TOTAL.....R$95.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo lº., será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

F-40-41
02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.04.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00

F-88-89
02.07 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.07.01 – Ações Estratégicas
04.122.0017.2047 – Ações Estratégicas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$28.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.680,00

F-203
02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.09.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13.392.0014.2067 – Manutenção do Fundo Mun.do Patrimônio Cultural
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.320,00

F-406
02.14 – Secretaria Municipal de Agric.,Ind.e Comércio
02.14.01 – Adm. Secret.Agrop., Ind.e Comércio

04.122.0013.2077 – Manutenção de Convênio com IMA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$15.000,00
TOTAL.....R$95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de julho de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I